



PREVI MIRACEMA

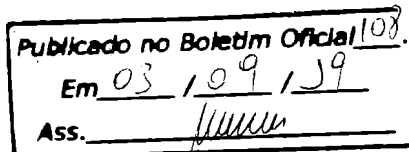
Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 059/2019, de 16 de agosto de 2019.



O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal n° 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **FILOMENA PEREIRA DEROSI RONZÊ** (esposa) do senhor **DANILO CARNEIRO RONZÊ**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA através da Portaria n° 0063/06, de 12/12/2005, sob a matrícula 120041-0, em decorrência de falecimento ocorrido em 02/08/2019, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c art. 2º, I da Lei Federal n° 10.887/04**, conforme processo administrativo n° 2019.07572-6.


FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM e art. 47, I da Lei Municipal n° 1.813/19:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
FILOMENA PEREIRA DEROSI RONZÊ	100%	R\$ 3.355,09

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02/08/2019, conforme disposto no processo administrativo n° 2019.07572-6 e no art. 47, § 1º da Lei Municipal n° 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19